PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 953/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1.177.000 – Aquisição de um veículo tipo VAN – Convênio nº 052/2010, firmado com a SESA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º, correrão à conta do excesso de arrecadação do Convênio firmando com a Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado através do art. 1º, poderá ser reaberto no decorrer do exercício de 2011, caso não venha a ser utilizado no exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo em 25 de outubro de 2010.

MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 25 de outubro de 2010.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete